



Estado do Acre
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado *Lira Morais*

A subsee. AB. Legislativo
PI sua devido tramitação
12. 2011
Presidente

PROJETO DE LEI N. 103 /2011

“Concede o Título de Cidadã Acreana à Irmã *Eva Clementina Gomes* e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Acreana a Irmã ***Eva Clementina Gomes***.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “**Deputado Francisco Cartaxo**”,

01 de dezembro de 2011.

Deputado **Lira Morais**
PPR



JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

O presente projeto de lei tem como objeto reconhecer os relevantes serviços e contribuições à sociedade acreana, da Irmã Serva de Maria *Eva Clementina Gomes*.

Nascida em Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no dia 14 de novembro de 1959, 3ª filha de um total de 10 irmãos, do casal Jovêncio Gomes e Firmina Mendes Gomes, *Irmã Eva* – como é comumente conhecida – é pedagoga, professora concursada e, atualmente, presta serviço público no Colégio de Aplicação, em Rio Branco.

Passou a fazer parte da Congregação das Irmãs Servas de Maria Reparadoras, já em 1986.

Em Roma, fez Curso de Espiritualidade, para melhor colaborar com os serviços pastorais. Ao retornar para o Brasil, precisamente para Rio Branco, atuou como vice-diretora do Instituto Imaculada Conceição.

Hoje, presta seus relevantes serviços na Paróquia Imaculada Conceição, acompanhando casais que vivenciaram o *Encontro de Casais com Cristo*, além de prestar assessoria a outros grupos da comunidade.

Seu lazer preferido é a leitura e, também, assistir a bons filmes.

A Irmã *Eva Clementina Gomes* está plenamente apta a receber o presente Título, pelos serviços prestados a população, principalmente os de assistência social. Mulher guerreira e trabalhadora, que sempre se preocupa com a população mais carente e desassistida de nosso Estado.



Estado do Acre
Assembléa Legislativa
Gabinete do Deputado *Lira Morais*

Ante o exposto e ciente de que é uma homenagem das mais justas e oportunas, *acredito* plenamente justificado o presente projeto de lei.

Sala das Sessões "**Deputado Francisco Cartaxo**",

01 de dezembro de 2011.

Deputado **Lira Morais**
PPR